

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

NOTA OFICIAL

(Regulamento discutido e aprovado no Conselho Técnico dia 30/06/2011, pelos Filiados Oficialmente Credenciados, constante do Artigo 1º deste Regulamento .

*Dispõe sobre o Regulamento do **CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL FEMININO** – Temporada 2011.*

*O Presidente da **Liga de Desportos de Ipatinga** juntamente com o Supervisor do Departamento Técnico, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVEM**:*

*Publicar com a presente **NOTA OFICIAL** as normas estabelecidas pelos clubes filiados à entidade para a disputa do **Campeonato Regional de Futebol FEMININO** na presente temporada, conforme **Conselho Técnico** realizada em 30/06/2011.*

I – DOS CLUBES PARTICIPANTES

Artigo 1º - Participarão do Campeonato Regional de Futebol Feminino na presente temporada as associações: VENEZIANO EC, A E R USIPA, EC BEIRA RIO, A E R IGUAÇU, UNIAO FC, ATLANTICO FC, VILA NOVA FC, BARRA ALEGRE EC, A E R AVANTE, CESJO.

II – DO INÍCIO DO CAMPEONATO

Artigo 2º - O Campeonato Regional de Futebol FEMININO - versão 2011 terá início no dia 14/08/2010 (Domingo).

III – DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 3º - O Campeonato Regional de Futebol Feminino será disputado em 03 (três) fases distintas. As equipes previstas no Artigo 1º deste REGULAMENTO serão divididas em 02 (duas) chaves com 05 (cinco) equipes, que jogarão entre si dentro da chave, no sistema de turno e retorno, obedecendo ao mando de campo previsto na Tabela. Não haverá vantagem técnica em nenhuma das fases, conforme acordado no Conselho Técnico no dia 30/06/2011.

IV - COMPOSIÇÃO DA CHAVE

<u>CHAVE A</u>	<u>CHAVE B</u>
VENEZIANO EC	ATLANTICO FC
A E R USIPA	VILA NOVA FC
EC BEIRA RIO	BARRA ALEGRE EC
A E R IGUAÇU	A E R AVANTE
UNIAO FC	CESJO

O Sorteio, da 1ª Rodada foi feito perante todos os representantes presentes no dia do CONSELHO TÉCNICO (30/06/2011). Os demais confrontos foram feitos pelo Diretor Técnico da entidade, conforme Tabela dirigida e observando o mando de campo (de maneira a atender todos os filiados). A partir da Segunda Fase, a competição será de acordo com o REGULAMENTO, não cabendo interferência das EQUIPES.

1ª FASE

Parágrafo único: Na 1ª (primeira) fase fica facultativo a LDI colocar jogos sem trio de árbitros. Nos campos não alambrados É OBRIGATÓRIO passar uma corda em volta e a colocação das bandeiras delimitadoras.

Artigo 4º - Classificação para a Semi-Final as 02 (DUAS) melhores associações colocadas dentro de cada chave, sendo que ao final da 1ª (primeira) fase, se 02 (duas) ou mais associações estiverem empatadas em pontos ganhos serão adotados os seguintes critérios, para conhecer a de melhor índice técnico.

A - Maior número de vitórias;

B - Maior saldo de gols;

C - Maior número de pontos no confronto direto;

D - Maior número de gols conquistados;

E - Por sorteio na sede da entidade em dia e horário designado pela mesma.

V – SEMI -FINAL

Artigo 5º - Nesta fase os Jogos serão em campos Alambrados, devendo as EQUIPES apresentar o local da Partida, até na quarta-feira às 16:00h.

Artigo 6º - Disputarão a semifinal as 04 equipes melhores colocadas na fase anterior. As 04 (quatro) equipes serão divididas em 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, denominadas C e D, jogando entre si dentro de cada chave no sistema de mata-mata (turno e retorno), obedecendo ao mando de campo prescrito na Tabela de jogos. O melhor índice técnico em todo campeonato jogará a segunda partida em seu mando de campo. No índice técnico será observado o número de pontos ganhos proporcional. Em caso de empate será observado o Artigo 4º deste REGULAMENTO.

Artigo 7º - Composição das chaves -A definição dos clubes nesta fase será de acordo com o índice técnico de aproveitamento conquistado na 1ª fase, devendo ser observado no quadro de classificação de acordo com a participação de cada um.

Chave C => 2º x 1º

Chave D => 2º x 1º

Parágrafo Primeiro - Nesta fase, a segunda partida, ou jogo de volta, será realizada no campo da equipe com maior número de pontos ganhos na competição, desde que sua praça ofereça condições para a realização da mesma (no mínimo Campo Alambrado).

Parágrafo Segundo - O clube que não tiver campo em condições de jogo terá que apresentar, oficialmente (ou seja, com documento protocolado) no prazo legal (na quarta-feira que anteceder a rodada até as 16:00h) o local da partida; caso não o faça, jogará a partida em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da Tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17 alíneas A e B deste regulamento.

Parágrafo Terceiro - Após a 2ª (segunda) partida, se as 02 (duas) associações estiverem empatadas em número de pontos ganhos serão observados os seguintes critérios:

A - Saldo de gols nesta fase;

B - Disputa de penalidades em série de 05 (cinco), por atletas diferentes, persistindo o empate será cobrada penalidades alternadas até se conhecer o vencedor.

VII – FINAL

Artigo 8º - Esta fase será disputada pelas 02 (duas) associações classificadas na semifinal, jogando entre si no sistema de mata - mata (turno e retorno).

Parágrafo Primeiro - Nesta fase os locais dos jogos serão indicados pela Liga de Desportos de Ipatinga (dentro do Município), devendo ser observado a necessidade que o local escolhido tenha alambrado, arquibancada, vestiário e se possível bebedouro (fixo ou móvel). Se as duas equipes participantes da Final tiverem os seus estádios que atendam os requisitos citados acima, o Departamento Técnico da entidade juntamente com o presidente, poderá optar por estes estádios, sendo assim a segunda partida será realizada no campo da equipe com melhor índice técnico em toda a competição, caso contrário a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da Tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17 alíneas A e B deste regulamento.

Parágrafo Segundo - Ao final da 2ª (segunda) partida se as duas equipes estiverem empatadas em número de pontos ganhos e saldos de gols nas duas partidas, serão cobradas penalidades em série de 05 (cinco), por atletas diferentes, persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades alternadas, até se conhecer a equipe CAMPEÃ.

Artigo 9º - Toda associação que interessar jogar aos sábados ou fora das datas previstas, poderão protocolar seu pedido até 72 (setenta e duas) horas antes da rodada, em comum acordo com o adversário e aguardar o deferimento do Departamento Técnico.

O HORÁRIO OFICIAL da Categoria FEMININO - será Domingo 09:10 + 20 min.

VIII – DA CONQUISTA DE PONTOS

Artigo 10º - O Campeonato Regional de Futebol Feminino será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

POR VITÓRIA	_____	03 PONTOS
POR EMPATE	_____	01 PONTO

Artigo 11º - Quando por decisão da Comissão Disciplinar ou do Tribunal de Justiça Desportiva forem atribuídos pontos a qualquer associação, que os tenha perdido em uma competição, o

resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de saldo de gols, confronto direto, concedendo-se para todos os efeitos, a associação que obteve ganho de causa, vencedora da partida (ou seja, uma Vitória).

Parágrafo Primeiro - Quando uma associação não comparecer a campo, em obediência à Tabela do Campeonato, o Departamento Técnico encaminhará esta associação à Comissão Disciplina; Caso a mesma seja punida por unanimidade de votos em um dos artigos 203, 204 ou 205 do CBJD, e seja reincidente, estará automaticamente eliminada desta competição, tornando sem efeito toda a sua participação. Quando forem atribuídos pontos a qualquer associação, que os tenha perdido no campo de jogo, será abandonado para efeito de cálculo de saldo de gols, confronto direto, concedendo-se para todos os efeitos, a associação que obteve ganho de causa, vencedora da partida, contando apenas uma vitória.

Parágrafo Segundo - Quando por decisão da Comissão Disciplinar ou do Tribunal de Justiça Desportiva, alguma equipe for excluída da competição, na próxima temporada que esta equipe participar não terá nenhuma ajuda através da LDI (taxa de arbitragem, material esportivo e etc.).

IX – DOS JOGOS

Artigo 12º - Os jogos serão realizados nas praças de esporte (campo) dos filiados, na 1ª fase, ficando as mesmas à disposição da LDI durante o Campeonato, podendo ser marcada qualquer partida deste nas praças do filiados. (Todo filiado deverá aguardar até quarta-feira às 18:00h para liberar o campo para outras atividades e observar o artigo 15 deste Regulamento). Depois de iniciado o Campeonato não será permitido inversão de mando de campo, salvo acordo entre as partes, no prazo de 72 horas (através de pedido protocolado na entidade) antes da partida e com aprovação da LDI. Caso aconteça de um campo ficar sem condições de jogo para uma partida durante o Campeonato, a apresentação de outro local, só será concedida em acordo com a LDI, feito no prazo de 72 horas (protocolado na Entidade) antes da partida e comunicado oficialmente neste prazo, do contrário, a partida será no campo do adversário, exceto se estiver ocupado ou a partida for fora do município, nestes casos a LDI em comum acordo com o filiado mandante, indicará o local da mesma, ficando a associação ocupante à esquerda da Tabela responsável por observar o preposto no Artigo 17 alíneas A e B, conforme Assembléia do dia 30/06/2011.

Artigo 13º - Fica facultativo à LDI marcar o jogo de abertura e a final do Campeonato Regional de Futebol Feminino em campo neutro.

Artigo 14º - Todas as associações deverão apresentar suas equipes em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, observando-se o artigo 215 do Código Brasileiro Justiça Desportiva em seus parágrafos.

Artigo 15º - Os jogos serão programados para Domingos, ficando facultativo à Entidade marcar jogos nos feriados, observando o horário abaixo:

- **FEMININO** => 09:10h +20 minutos de tolerância, este horário será o oficial. Em jogos onde NÃO tenha disponibilidade de campo, cabe ao mandante informar no prazo legal, para que seja emitida a nota oficial com esta mudança, e comunicado ao adversário, caso contrário prevalecerá o horário oficial.
- Os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos cada.

Artigo 16º - A mudança de horário estabelecida no Artigo 9º deste Regulamento só poderá ser efetuada pelo Departamento Técnico da Liga de Desportos de Ipatinga, sendo observado 48 (quarenta e oito) horas antes do último dia de expediente normal na Entidade, quando:

- A - Quando jogos do Profissional do Campeonato Brasileiro ou Mineiro, na nossa Cidade;
- B - Quando da realização de campeonatos ou torneios organizados pela Entidade;
- C - Para atender solicitação do poder público;
- D - Quando para atender interesse maior do esporte;

Os demais casos serão julgados pela Assembléia Geral dos clubes junto ao Presidente e Departamento Técnico da Entidade.

Artigo 17º - À Associação ocupante do espaço à esquerda da Tabela, além das medidas de ordem administrativa e técnicas, indispensável à segurança do espetáculo e à moralidade, compete:

A - Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, que deverá obedecer rigorosamente o item II da regra I do livro de regras de futebol, bem como a colocação de redes nas metas, bandeiras delimitadoras do campo de jogo. Para os campos sem alambrado, É OBRIGATÓRIO a colocação de uma corda em torno do campo. A equipe mandante deverá apresentar 02 (duas) bolas em condições de jogo. O árbitro da partida não dará condições de jogo caso a equipe mandante não apresente as bolas (que serão avaliadas pelo árbitro e seus assistentes), ficando a equipe adversária isenta de fazer apresentação das mesmas.

B - Providenciar local apropriado para os representantes da LDI, bem como para os árbitros.

C - Fica facultativo ao departamento técnico da LDI, cancelar jogos na 1ª fase, desde que não interfira na classificação das equipes participantes desta competição, sem, contudo ter que observar questões referentes a outros itens de índice técnico.

Artigo 18º - A associação ocupante do espaço à esquerda da Tabela, além das medidas previstas no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 211, 205, 213 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Artigo 19º - Poderão permanecer dentro do alambrado ou corda de cada equipe:

- Presidente
- Diretor ou vice Presidente
- Técnico
- Massagista
- Preparador Físico
- Médico com apresentação do CRM
- Fisioterapeuta com apresentação do CREFITO
- Enfermeiro com apresentação do COREM
- 09 (nove) atletas devidamente uniformizadas, portando a carteira fornecida pelo LDI ou documento pessoal, que deverão assinar a súmula antes do início da partida.

Parágrafo Primeiro: A Comissão técnica deverá apresentar os seguintes documentos para assinatura da súmula: Carteira de Identidade; CNH com foto; Certificado de reservista; Carteira Profissional ou Carteira fornecida pela LDI.

Parágrafo Segundo: O presidente ou vice-presidente de cada agremiação poderá assinar a súmula com a sua Identidade civil ou qualquer outro documento OFICIAL, não podendo permanecer dentro do alambrado se não assinar, devendo observar se seu nome consta do BID (BOLETIM DE INSCRIÇÃO).

Artigo 20º - Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, salvo acordo entre as partes, a efetivação será feita pelo clube mandante.

Artigo 21º - A ausência do árbitro não implicará na não realização da partida, podendo os representantes dos clubes, escolherem um novo árbitro de comum acordo, sendo que este receberá a mesma taxa do árbitro oficial.

X – DA CONDIÇÃO DE JOGO

Artigo 22º – Poderão participar do campeonato do corrente ano, todos os atletas que estiverem devidamente inscritos na LDI de acordo com a legislação vigente, dentro da faixa etária. Sendo

que a LDI aceitará inscrições/transferências para a disputa da 1ª rodada até o dia **05/08/2011**. Após a 1ª rodada, os prazos para inscrição/transferência serão até toda quarta-feira que anteceder cada rodada, em horário de expediente da Entidade.

Parágrafo Primeiro - As inscrições encerrar-se-ão 48 (quarenta e oito) horas úteis (quarta-feira) antes do início da 2ª (segunda) fase.

Parágrafo Segundo - Nenhum atleta poderá participar de mais de uma competição OFICIAL paralelamente. Está **VETADO** a participação de qualquer atleta que tenha participado ou esteja participando de Campeonatos Mineiro ou Brasileiro desta categoria no Segundo semestre de 2011. Caso haja uma associação que esteja participando das duas competições, para que seu atleta possa participar do Campeonato Municipal, ele deverá tomar as providências de acordo com a legislação vigente, efetuando o pedido de Cancelamento de Inscrição do Campeonato Mineiro ou Brasileiro, retornando assim para seu time de origem estando dessa forma em condição regular de participar desta competição. Caso contrário e constatado a inclusão destes atletas, a equipe perderá os pontos, equivalente a uma vitória, conforme artigo 214 do **CBJD**.

Parágrafo Terceiro - Esta vetada a participação de atletas que estejam disputando o Campeonato Municipal ou Regional 2011, nas Copas Norton Henrique ou Verão, caso isto ocorra, e for denunciado oficialmente em tempo habito, (ou seja, apresentação da sumula da partida) seu nome será retirado do BID, tornando um atleta sem condições de jogo, nas competições oficiais, não cabendo punição para a agremiação.

Parágrafo Quarto - Todos os atletas pertencentes à LDI, para se inscreverem no Campeonato Mineiro ou Brasileiro deverão solicitar o seu **NADA CONSTA** na entidade, caso faça diferente é de responsabilidade do filiado devendo arcar com as conseqüências por inscrevem atletas com documentação incompleta. Não será de responsabilidade da LDI caso esse artifício seja usado e aceito pela FMF.

Artigo 23° - Na hipótese de ser inscrito atleta, com documentação falsa, adulterada ou qualquer meio ilícito para adulterar a idade do atleta, (etc.), serão penalizados o atleta com a pena a ele culminada e a agremiação, de igual modo, com a perda dos pontos previsto no C.B.J.D, independentemente de quem é o responsável pela infração.

Parágrafo Único - Qualquer infração desta natureza será obrigação da LDI comunicar a justiça comum a fim de instaurar o competente processo.

Artigo 24º - A idade mínima para inscrição no Campeonato Regional Feminino é para atletas nascidas no ano de 1997, respeitando a Legislação Desportiva vigente, não tendo limitação de idade a partir desta faixa etária para participação neste Campeonato, conforme acordado no Conselho Técnico do 30/06/2011.

Artigo 25º - Cada associação poderá substituir durante as competições em qualquer tempo de jogo, até 09 (nove) atletas conforme legislação vigente.

Artigo 26º - A LDI aceitará inscrições primárias e transferências de atletas para o Campeonato somente com a seguinte documentação:

- **PARA AS FICHAS PRIMÁRIAS:** Ficha primária totalmente preenchida, inclusive o endereço e nº do telefone, dois xérox colorido de um documento de identidade, xérox do CPF, 03 (três) fotos 3x4, assinatura por extenso da atleta, assinatura por extenso do responsável do atleta (se menor de 18 anos); assinatura do responsável legal da agremiação.
- **PARA AS FICHAS DE TRANSFERÊNCIA:** Ficha de transferência Mod. 22 totalmente preenchida, inclusive o endereço e nº do telefone, 01 (uma) foto 3x4, dois xérox colorido de um documento de identidade, xérox do C P F, assinatura por extenso da atleta e assinatura do responsável (se menor de 18 anos). É indispensável a apresentação de um documento de identidade da atleta.
- Ficha da Atleta totalmente preenchida (não serão aceitas fichas com dados incompletos, inclusive o endereço e telefone).
- Não será aceito inscrição ou transferência com documentos incompletos.

Parágrafo Primeiro - Valerá a 1ª inscrição/transferência de cada atleta. Para efetuar a segunda transferência, deverá obedecer ao valor previsto no Código Tributário 2011.

Parágrafo Segundo - A atleta transferida em 2011 de qualquer outra liga para a Liga de Desportos de Ipatinga, no Campeonato Regional de Futebol Feminino - Versão 2011, só poderá efetuar a 2ª transferência, obedecendo:

A - Obedecendo ao Código Tributário da entidade 2011.

B - Acatando a decisão da assembleia, após o reembolso dos gastos do seu clube de origem (clube para o qual foi feita a 1ª transferência), com NADA CONSTA, INSCRIÇÃO NA LDI, INSCRIÇÃO NA F.M.F.

Artigo 27º - Atletas oriundos de outras Ligas, pedido de cancelamento e de inscrição de atleta federado, ou empréstimo de qualquer natureza, ganharão condições de jogo:

A - Mediante protocolo da documentação completa.

Oriundos de outra liga - Nada Consta, modelo 22 (devidamente preenchido) assinado pelo atleta e pelo pai, mãe ou responsável com apresentação de documentos (se atleta menor três fotos $\frac{3}{4}$ coloridas, dois xérox da identidade colorido, xérox do CPF e o pagamento das taxas previstas no Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.

Pedido de cancelamento de inscrição de atleta federado, pedido de cancelamento e modelo 22 (devidamente preenchido) e assinado pelo atleta e pelo pai, mãe ou responsável com apresentação de documentos (se atleta menor), uma foto $\frac{3}{4}$ colorida, dois xérox da identidade colorido, xérox CPF, e o pagamento das taxas previstas no Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.

Empréstimo de qualquer natureza (modelo 22 devidamente preenchido, liberação do clube de origem) três fotos $\frac{3}{4}$ coloridas, dois xérox da identidade colorido, XEROX DO C P F, caso não queira tirar xérox colorido e o pagamento das taxas previstas no Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.

B - Documentação regularizada diretamente na FMF, pelos representantes de clubes, mediante apresentação da liberação emitida pela F.M.F. juntamente com mod. 22, uma via do nada-consta, ou do Pedido de cancelamento de Inscrição junto a FMF, ou liberação do clube de origem (no caso de empréstimo) e protocolar até a quarta-feira que anteceder sua participação nas nossas competições, assinado pelo atleta pai ou mãe, ou o responsável com apresentação de documentos, em todos os casos modelo 22 devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade da Entidade, nem do Clube, se a F.M.F. tirar a condição de jogo de algum atleta amador, inscrito ou transferido por qualquer motivo, e este atleta perderá a condição de jogo a partir do comunicado da F.M.F. Dependendo da avaliação e constatado que houve má fé do clube ou do atleta, estes serão denunciados a Comissão Disciplinar.

Parágrafo Segundo - Nos casos de Reversões de atletas profissionais para a classe de amador e as transferências de atletas oriundos de outros estados, ou empréstimo de atleta amador somente a FMF dará condição de jogo a estes atletas, devendo os filiados aguardarem a resposta oficial da FMF, quando este procedimento for realizado pela LDI, todos os filiados que tiverem urgência na liberação dos atletas, deverá fazê-lo diretamente na FMF, ficando responsável pela veracidade dos documentos apresentados, devendo arcar com quaisquer irregularidade que venha surgir, no processo realizado desta forma, devendo ser protocolado os mesmos até a quarta-feira que anteceder sua participação nas nossas competições.

Parágrafo Terceiro - A expedição da carteira de atleta, feita pela Entidade, não garante que o mesmo está em condições de jogo, devendo o dirigente observar os artigos referentes a condições de jogo dos atletas, além disso, solicitar posicionamento oficial da Entidade.

NOTA: O DOCUMENTO DE NADA CONSTA DE UM ATLETA TEM VALOR DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO SER CANCELADO PELA ENTIDADE DE ORIGEM, APÓS ESTA DATA, CASO NÃO TENHA DESTINO, FICANDO SEM EFEITO APÓS O CANCELAMENTO.

XI – DOS ATLETAS

Artigo 28º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao representante da LDI a sua carteira fornecida pela Entidade e na falta desta, um documento original e oficial de identidade (CI e CTPS), certificado de reservista ou carteira de habilitação, sendo vetado qualquer outro documento.

Obs.: É proibido assinar súmula com outro documento a não ser os registrados acima, ou sem documento, sendo que, o árbitro ou delegado que autorizar um atleta a assinar a súmula sem documento, será denunciado a C.D. (COMISSÃO DISCIPLINAR).

Artigo 29º - A atleta **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** do Campeonato de Futebol FEMININO por mais de uma associação.

Parágrafo Primeiro - A atleta inscrita em 2011 por uma equipe no Campeonato Regional de Futebol Feminino só poderá se transferir se não tiver assinado súmula e participado de qualquer partida e obedecendo ao Código Tributário 2011. Atleta oriundo de outra liga só poderá transferir com o interessado deixando depositado na entidade a importância referente às despesas com nada consta, FMF, Liga local, gastos estes feitos pelo clube de origem, conforme Assembléia do dia **30/06/2011**.

Artigo 30º - As despesas e providências necessárias à transferência e assistência de atletas serão de responsabilidade do clube que a atleta pertencer.

Artigo 31º - As atletas portadoras de carteiras fora da faixa etária por categoria, deverão trocá-las:

- FEMININO => LIVRE.

Parágrafo Único - Não será permitido o uso de chuteiras com apenas 06 (seis) travas, de borracha ou de alumínio, nem chuteira com apenas duas travas no calcanhar, sugerimos que as atletas usem caneleiras para maior proteção. As cores dos shorts térmicos das atletas serão livres.

É obrigatório o uso da braçadeira de capitã.

XII – DO ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO OU SUSPENSÃO DE PARTIDAS.

Artigo 32º - Qualquer partida em virtude de mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada ou suspensa pelo árbitro designado, desde que o faça minutos antes do início e no local da partida, dando ciência aos representantes das associações disputantes.

Artigo 33º - O árbitro é a única autoridade competente para decidir, no campo de jogo, por motivos relevantes ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.

Artigo 34º - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam a sua continuidade:

A - Falta de garantia; ou agressão ao arbitro que o torne sem condições de prosseguir.

B - Conflitos ou distúrbios graves no campo ou Estádio;

C - Mau estado do campo que o torne impraticável ou perigoso ao prosseguimento do jogo;

D - Falta de iluminação adequada, para os jogos em horário noturno.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos nas letras A, B e C deste artigo, a partida só poderá ser suspensa se estiver com pelo menos 30 (trinta) minutos de interrupção, sem cessarem os motivos que impediram a sua continuação. Exceto na agressão ao arbitro que a decisão será na hora.

Parágrafo Segundo - Quando a partida for suspensa definitivamente por qualquer dos motivos previstos nas letras A, B e D do Artigo 33º, observar-se-á o seguinte (de acordo com a Legislação vigente):

1 - Se a associação que houver dado causa à suspensão, for à ocasião desta a vencedora, será declarada perdedora, acumulando 03 (três) pontos para a equipe adversária. Se perdedora sua adversária será declarada vencedora, prevalecendo o placar do jogo no momento da suspensão.

2 - Se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora, acumulando 03 (três) pontos para a equipe adversária.

Artigo 35º - As partidas antes de esgotado o tempo regulamentar por qualquer dos motivos enunciados nas letras A e B do Artigo anterior, voltarão a ser jogadas se nenhuma das associações houver dado causa à suspensão no momento em que se deu o fato, cabendo ao Departamento Técnico da LDI, designar dia, hora e local da nova partida.

Parágrafo Primeiro - Se a partida houver sido suspensa inclusive nos casos previstos, nas letras C e D do artigo anterior, por motivos fortuitos, será disputada novamente em dia, hora e local indicados pelo Departamento Técnico da Entidade.

Parágrafo Segundo - Se a suspensão prevista no Artigo anterior em seu Parágrafo Primeiro ocorrer após os 20 (vinte) minutos do segundo tempo de jogo, a partida será mantida, prevalecendo o resultado do jogo existente no momento em que se deu a suspensão.

Parágrafo Terceiro - Nos casos previstos neste capítulo, deverá o árbitro e o representante da LDI, narrarem em seus relatórios às ocorrências em todas as suas circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

Artigo 36º - Só poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condições de jogo legal na data da partida suspensa, adiada ou anulada e que não estejam cumprindo pena imposta pela CD ou TJD, ou suspensão automática na data da nova partida, ficando também sem condições de jogo as atletas que se transferirem para outra associação.

XIII – DAS AUTORIDADES

Artigo 37º - As autoridades previstas neste Regulamento serão designadas pela LDI como segue:

A - Os árbitros e seus auxiliares inclusive os árbitros reservas escalados pelo Departamento de árbitros

B - Os representantes da LDI pelo Departamento de delegados.

Artigo 38º - Qualquer associação disputante do Campeonato que venha recorrer à Justiça Comum, por algum motivo relacionado ao Campeonato ou em razão do presente Regulamento antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva será sumariamente desligada da competição durante a sua realização e DESFILADO conforme ESTATUTO DA ENTIDADE.

Parágrafo Único - Se ocorrer a hipótese do desligamento de qualquer associação pelo motivo enunciado neste artigo, ficam sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela associação punida nas partidas somente da fase em que estiver disputando, não influenciando na fase anterior.

Artigo 39º - O clube que vier a abandonar o Campeonato em parte ou em seu todo, ou não comparecer com no mínimo 07 (sete) partidas, será denunciado ao Tribunal de Justiça Desportiva pelo Departamento Técnico. Se punido, estará fadado a observar a punição do T.J.D, Além das sanções administrativas, que serão aplicadas pela diretoria da entidade no ano seguinte ou quando do seu retorno.

Parágrafo Único - O clube que apresentar em campo com o mínimo de atletas permitidos para o início de uma competição, e não permanecer dentro do campo de jogo pelo menos 70% da partida, estará sujeito a não receber qualquer ajuda da entidade no ano seguinte, no que tange a materiais esportivos, etc, exceto em um caso muito especial, que devera ser avaliado pela diretoria da Entidade.

Artigo 40º - As faltas disciplinares cometidas por atletas e membros das diretorias dos clubes serão julgadas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 41º - Caso venha a ser comprovado falsificação em qualquer documentação encaminhada a LDI será feita a denuncia do infrator ao TJD, se comprovado fica a equipe sujeita as sanções administrativas que serão aplicadas no ano de 2012 ou quando houver o seu retorno.

Artigo 42º - As infrações cometidas que vão de encontro às determinações deste Regulamento, serão encaminhados a Comissão Disciplinar.

XIV – DA ADVERTÊNCIA

Artigo 43º - A atleta ficará automaticamente fora da partida subsequente a cada série de 03 cartões amarelos, vale ressaltar que este controle é exclusivo do Departamento Técnico da LDI, só tendo valor como condição ou não da Atleta, o comunicado entregue pelo Delegado da Partida.

XV – DA EXCLUSÃO

Artigo 44º - A atleta exclua de campo em partida oficial de campeonato ficará automaticamente fora da partida subsequente e NÃO será colocada outra no seu lugar.

Parágrafo Único - A atleta ficará impedida de jogar em qualquer outro campeonato promovido pela Entidade dentro do prazo de 07 (sete) dias após a infração.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45º - Fica proibido aos clubes o veto de árbitros escalados pelo Departamento de Árbitros, para os jogos do Campeonato Regional de Futebol Feminino 2.011, fica também proibido as Agremiações filiadas a LDI de participar de qualquer campeonato ou torneio não oficial, realizados por terceiros, ficando a agremiação sujeita as sanções administrativa, conforme consta no estatuto da Entidade.

Artigo 46º - Serão premiados com troféus:

- Campeão;
- Vice-campeão;
- Artilheira; Caso haja empate neste item será observado a média, (jogos divididos pela quantidade de gols.)

ATENÇÃO

- Equipe menos vazada; Participação obrigatória de 70%, caso haja empate será feito sorteio.

- Equipe mais disciplinada - Somente concorrerão a este item as equipes que disputarem no mínimo 70% das partidas realizadas no campeonato. Neste caso será observada a média de cartões Azuis, em caso de empate, será observado média de cartões Amarelos, permanecendo empate será feito sorteio.
- 30 medalhas para campeão e 30 para o vice.

➤ **Artilheira**

Neste item a atleta só concorrerá ao troféu se tiver participado de pelo menos 70% das partidas realizadas no campeonato.

- **Equipe mais disciplinada.** Somente concorrerão a este item as equipes que disputarem no mínimo 70% das partidas realizadas no campeonato. Neste caso será observada a média de cartões Vermelhos, citações em sumula que e contado como vermelho, em caso de empate será observado média de cartões Amarelos, permanecendo empate será feito sorteio no Local da Decisão.

Artigo 47º - A associação que abandonar a competição após seu início ou for eliminada pelo TJD, não terá nenhuma ajuda da LIGA no 1º (primeiro) ano de seu retorno (arbitragem, isenção de taxas, material esportivo, melhorias em sua praça de esporte e outros a critério da LDI) e esta punição será extensiva a todas as categorias da agremiação.

Artigo 48º - A associação que não quitar todas as taxas pendentes com a LDI, até o último dia de funcionamento, que antecede o período de férias coletivas, não terá nenhuma ajuda por parte da LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA no ano seguinte.

Artigo 49º - Durante a competição toda associação estará obrigada a comparecer a campo com no mínimo 07 (sete) atletas, conforme solicitado e aprovado em Assembléia por todos os clubes do dia 30/06/2011, caso contrario será denunciado ao Tribunal de Justiça pelo Departamento Técnico e sofrera as sansões administrativas no ano seguinte ou no ano de seu retorno.

Artigo 50º - Será cobrada pela Tesouraria da LDI, taxa de julgamento de atletas, diretores, comissão técnica, agremiações, árbitros, delegados, técnicos e massagistas dos clubes, em conformidade com a Portaria ½.011 (Código Tributário da Entidade) aprovado em Assembléia Geral.

Artigo 51º - A partir do ano de 2.003 todos os clubes que não tem sede na cidade de Ipatinga, deverão credenciar 01 (um) diretor que tenha sede em Ipatinga para responder pelo clube, sendo que a Entidade enviará todas as correspondências pertinentes ao clube para este representante.

Artigo 52º - Na Terça-Feira, após o término de cada fase, haverá reunião na sede da entidade às 18:30h, com as agremiações classificadas, para debate referente à próxima fase, porém, não será discutido acordo para zerar cartões amarelos.

Parágrafo Único - Os cartões serão zerados EM TODAS AS FASES, exceto os que completaram uma série de 03 cartões amarelos na rodada anterior ou cartão Azul.

Artigo 53º - Os casos omissos, não especificados ou previstos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga, cabendo homologação pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

NOTA: *Todos os Campeonatos Regionais serão disputados dentro e fora do Município de Ipatinga.*

Artigo 54º - Fica vetado o uso de PROPAGANDA POLÍTICA de qualquer natureza nos uniformes dos clubes e estádios em todas as categorias.

Ipatinga, 30 de junho de 2011.

ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUCIO ROBERTO GUEDES DE FREITAS
SUPERVISOR TÉCNICO